

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111187890051782

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 10/07/2023

Hora: 14:31

Portaria nº 451/2023

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/07/2023, à servidora **ROSITA FACCO GARLET**, matrícula 10170, identidade funcional 10170, cargo de Cirurgião dentista, padrão 20, nível 01, classe -, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.515/10.950 no valor de R\$ 7.617,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 10/07/2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.